

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **875**

[21 de Maio de 1974]

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 248.800,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), à suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente :-

4.1.1.0.91 - OBRAS PÚBLICAS

1 - Obras de captação e adução do sistema de água.

a) Recursos próprios	Cr\$	32.258,54
b) Recursos do F. P. M.	Cr\$	67.741,46

4.1.3.0.91 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Aquisição de motores, bombas e outros.

a) Recursos próprios	Cr\$	60.000,00
--------------------------------	------	-----------

4.1.4.0.67 - MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de instrumentos musicais e outros.	Cr\$	16.000,00
--	------	-----------

4.1.0.0.02 - OBRAS PÚBLICAS

Est. e Proj. para Obras-Criação do item II, destinado à execução do planejamento integrado e dos serviços comuns da respectiva Região Metropolitana - Recursos do F. P. M. Cr\$ 43.800,00

220 - EDUCAÇÃO

4.1.1.0.61 - Reforma e adaptação de Escolas Municipais - Recursos do F. P. M.	Cr\$	20.000,00
---	------	-----------

240 - SAÚDE

- segue -



Lei N.

()

(FLS.2)

3.1.2.0.72 - MATERIAL DE CONSUMO

e outros	Cr\$	1.200,00
--------------------	------	----------

3.1.2.0.72 - Aquisição de material de consumo, de

sinifetantes e outros	1 . . . Cr\$	4.800,00
---------------------------------	--------------	----------

3.1.2.0.10 - Aquisição de material de consumo e

expediente	Cr\$	3.000,00
----------------------	------	----------

a) - Por conta do saldo financeiro do exercício

de 1.973. C\$ 106.000,00

Total

Construção de prédio p/Ambulatório . Cr\$ 70.000,00

Aquisição de um trayller para Assis-
tência Médica Dentária.

a) Recursos próprios de 20.000,00

b) Recursos do F. P. M.	20.000,00
---------------------------------	-----------

Parcial

Pavimentação das Estradas do Morro - Grande e Laranjeiras.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



166

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. _____

()

(FLS.3)

Dispõe

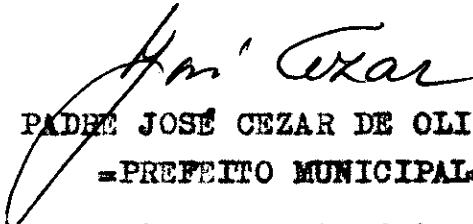
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Recursos do F. P. M. Cr\$ 23.800,00
100 - GABINETE DO PREFEITO e dependências
3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros
Viagens, estadas, reparações, planejamento, estudos, projetos e outros. Cr\$ 3.000,00
300 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
3.1.3.0.10 - Serviços de Terceiros
Serviços Técnicos, especializados e outros Cr\$ 6.000,00
T O T A L : - Cr\$ 248.800,00

ARTIGO 3º - Fica revogada a Lei nº 874, de 28 de março de 1974.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de Maio de 1974.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-


BENEDITO RODRIGUES

-respondendo pelo exp. da Secretaria-